



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.733/2023.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.655, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, RELATIVOS À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do art. 4º da Lei nº 2.655, de 02 de janeiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“art. 4º (...)

V - Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência até o limite do mesmo, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de dezembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO